



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32 - CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Promulgado
Nesta data 16/01/2020
Francisco Antônio da Silva
Presidente da Câmara
Francisco Antônio da Silva
PRESIDENTE
CPF: 742.660.983-91

PROJETO DE LEI Nº 474 DE 06 DE JANEIRO 2020.

Aprovado em 1-2 discussão por unanimidade

Sala das Sessões 16/01/2020

Secretário da Câmara

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de governo para viabilizar a execução para o fim a que se destina e da outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei, faz saber que a **Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa - Piauí** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal em vigor, Lei Orçamentaria Anual nº 471 de 25 de novembro de 2019, o Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Para viabilizar o registro da receita, fica criado no elemento da Receita Orçamentaria a rubrica 17.18.99.11 – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa e a fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Para possibilitar a execução da despesa objeto deste Crédito Adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Governo e os Elementos de Despesas a seguir, com a mesma fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos:

Códigos	Especificações	Valores
04.122.0043.2.016	Manutenção das Despesas com Recursos da Cessão Onerosa	380.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	273.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	107.000,00

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, Nº 32 - CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas com o programa criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer por Decreto os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA – PIAUÍ.

Santo Antônio de Lisboa (PI), 06 de janeiro de 2020.


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 474, DE 06 DE 01 DE 2020
SANCIONADA 17 DE 01 DE 2020


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 474, DE 06 DE 01 DE 2020
PROMULGADA 17 DE 01 DE 2020


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal